



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

Empreendimento: VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A
Processo: 0012/1978/060/2018
Protocolo: 0810094/2018

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o empreendimento VMZ solicitou LAC1 (LP+LI+LO), como o objetivo de supressão de vegetação de 22 hectares em adjução ao PA nº 12/1978/51/2014.

CONSIDERANDO o teor da Papeleta de Despacho da Diretoria Técnica nº 423/2018 e DRCF nº 625/2018, protocolos SIAM 0803729/2018/2018 e 0810071/2018 respectivamente, as quais recomendam o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos legais ali expostos.

CONSIDERANDO que o art. 50 da Lei nº 14.184, de 30 de janeiro de 2002 que:

Art. 50 A Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Determino o arquivamento do processo administrativo n.º: 0012/1978/060/2018, VOTORANTIM METAIS ZINCO S.A, CNPJ: 42.416.651/0001-07, ROD BR 040 - KM 284, VILA RESIDENCIAL VOTORANTIM, TRÊS MARIAS/MG, CEP: 39205-000.

Publique-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 29 de Novembro de 2018.

Hidélbrando Canabrava Rodrigues Neto
Mesa nº 12.2843-0
Superintendente Regional de Meio Ambien
Central Metropolitana

Hidélbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM